




À

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrópolis | RJ.**

**ATT.: Sr. Edimilson Diamantino Rodrigues | Presidente da CPL**

**REF.: Impugnação**



, nos autos da Concorrência Pública no.: 006|2023, processo administrativo no.: 2.198|2022, vem, tempestivamente e de acordo com os itens 3.2 do Edital Concorrência Pública no.: 006|2023 e do parágrafo 2o do artigo 41 da Lei Federal no.: 8.666 - de 21.06|1993, IMPUGNAR aos termos do Edital – não comprovação de publicação de chamamento público para formação da subcomissão técnica na Concorrência Pública no.: 006|2023:

- I -

Não consta disponibilizado para as partes consultarem a publicação do edital de chamamento público para formação da subcomissão técnica, impedindo assim que os interessados possam proceder a conferência de tudo que foi realizado e procedido.

Também, por oportuno, requer sejam prestadas as respostas a impugnação anteriormente formulada ao outro edital, visto que até a presente data nenhuma resposta nos foi enviada.

Pelo amplamente exposto, **SOLICITAMOS:**

Seja certificado no processo administrativo em que data, local, veículo de imprensa ou diário oficial, disponibilizado ainda no processo administrativo cópia – se deu a publicação do edital de chamamento dos interessados a se habilitarem para formação da subcomissão técnica.

Petrópolis, 17 de maio de 2023.

